



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
n° 90001/2025

CONTRATANTE (UASG: 985821)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da alimentação escolar servida na Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.603.431,40 (um milhão seiscentos e três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/01/2025 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim – Benefícios I e II Art. 48 Lei 123/06



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3.066/2024
UASG: 985821

Torna-se público que a *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, por meio do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, sediado na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, 300 - Sala 101, Centro, Cantagalo - RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.982/2023, de 29 de março de 2023, Portaria Municipal nº 9.980/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada através do sítio Portal de Compras do Governo Federal na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e terá início às 9 horas, no horário oficial de Brasília/DF, em 23/01/2025.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da alimentação escolar servida na Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. As especificações dos materiais, quantitativos e valores unitários, encontram-se descritos no Termo de Referência.
- 1.3.1. Os licitantes deverão atentar-se somente às descrições dos materiais contidas no item 1.4 do Termo de Referência para elaborar suas propostas, pois as descrições dos CATMAT's nem sempre são totalmente compatíveis com o solicitado

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras <<http://www.gov.br/compras>>).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 04, 19, 20, 30, 34, 39 e 64 a participação é de Ampla Concorrência.

3.5.1. Todos os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e da Lei Municipal nº 1.372/17.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.372/17.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no Município de Cantagalo;

6.19.2.2. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.2.5. Sorteio.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.1. O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante apresente proposta detalhada, juntamente com documentos que comprovem sua exequibilidade que deverão ser encaminhados através da ferramenta de envio de arquivos do sistema Comprasnet no prazo de 1 (um) dia útil, após a convocação feita pelo Agente de Contratação.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, que consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

8.1.1. No caso de Empresa Individual

a) - Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

a) - Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;

8.1.4. No caso de sociedade civil.

a) - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.5. No caso de empresa estrangeira.

a) - Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

8.1.6. No caso de cooperativa:

a) - Ato Constitutivo (Ata da assembleia geral dos fundadores ou instrumento público) e os estatutos respectivos, devidamente arquivados na Junta Comercial;

b) - Relação de todos os cooperados, contendo nome e qualificações completas (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, número da cédula de identidade e do CPF);

c) - Assinatura, por todos os cooperados, de Termo de Compromisso de Responsabilidade Solidária, do presente Edital;

8.1.7. No caso de microempreendedor individual

a) Documento de identidade com foto e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com>.

8.1.8. Em todos os casos:



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

a) - Declaração Conjunta - Anexo IV

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

8.1.9.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.9.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1.9.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;

8.1.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.9.7. Prova de Regularidade com a Dívida Ativa com o Estado do domicílio ou da sede do Licitante ou certidão com restrição;

8.1.9.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-Financeira

8.1.10. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.1.10.1. A certidão em que não constar prazo de validade, será atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.1.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial e extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

8.1.15 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características,



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.15.1 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.1.15.2 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.1.16. Apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitário para fabricação/produção de gêneros alimentícios.

8.1.17. O CNPJ da empresa que prestará o serviço deverá conter CNAE correspondente ao objeto da contratação.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.8.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Comissão.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. Nos termos da LC 123/2006 e da Lei Municipal 1.372/17 se exigirá a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte apenas para fins da contratação.

8.15.1. Constatada alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula 8.15.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a contratação, ou revogar a licitação.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço *licitacao@cantagalo.rj.gov.br*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 14.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3. ANEXO A – Consolidação das Informações da Ata de registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO B – Cadastro de Reserva
- 14.11.5. ANEXO III – Minuta de Contrato
- 14.11.6. ANEXO IV – Declaração Conjunta
- 14.11.7. ANEXO V – Declaração EPP/ME
- 14.11.8. ANEXO VI – Modelo de Proposta

Cantagalo, 07 de janeiro de 2025.

Carlos Alexandre Marques da Silva
Matrícula.: 1841-4
Portaria 9.984/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO PRETENDIDO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de alimentação escolar.

1 - PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Oferta de alimentação escolar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

2 - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa o cumprimento ao artigo 3º da Resolução Nº 06 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):

“Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.”

3 - PREVISÃO

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos do exercício de 2025, comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, especificados abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	10030.1236130012.013	CÓDIGO DE DESPESA	33903200	FONTE	150000
PROGRAMA DE TRABALHO	10030.1236130012.013	CÓDIGO DE DESPESA	33903200	FONTE	150200
PROGRAMA DE TRABALHO	10030.1236130012.013	CÓDIGO DE DESPESA	33903200	FONTE	155200
PROGRAMA DE TRABALHO	10030.1236530052.019	CÓDIGO DE DESPESA	33903200	FONTE	150000
PROGRAMA DE TRABALHO	10030.1236530052.019	CÓDIGO DE DESPESA	33903200	FONTE	155200
PROGRAMA DE TRABALHO	10030.1236530052.022	CÓDIGO DE DESPESA	33903200	FONTE	150000
PROGRAMA DE TRABALHO	10030.1236530052.022	CÓDIGO DE DESPESA	33903200	FONTE	155200

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação trata-se da aquisição de gêneros alimentícios, válida pelo período de 12 (doze) meses. Deverão ser observadas as seguintes condições:

Nº	REQUISITO	JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA
1	Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em	Ação preventiva de mitigação de riscos, visando que a eventual Contratada possua

	características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	condições mínimas de fornecimento do objeto.
2	Apresentação de cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitário para fabricação/produção de gêneros alimentícios	Atendimento à padrões de qualidade e segurança alimentar previstos em legislações específicas e verificação do cumprimento ao previsto na Seção II da Resolução Nº 06 do FNDE.
3	Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem com a identificação do produto e selo de inspeção do órgão competente, unidade de medida e prazos de validade especificados.	Atendimento à padrões de qualidade e segurança alimentar previstos em legislações específicas e verificação do cumprimento ao previsto na Seção II da Resolução Nº 06 do FNDE.
4	Entrega nas Unidades Escolares e em Depósito de merenda escolar da SMEC, de forma parcelada.	Tendo em vista o Depósito dispor de limitado espaço e, visando a rápida distribuição dos alimentos perecíveis, a entrega deve ser realizada diretamente nas unidades escolares, exceto a E M Coronel M Marcelino de Paula que, por se localizar em localidade de difícil acesso, terá o recebimento realizado no Depósito por servidor do Setor de Nutrição Escolar.
5	A Contratada deverá possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta da Contratada. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade da Contratada até o momento da entrega.	Atendimento à padrões de qualidade e segurança alimentar previstos em legislações específicas e verificação do cumprimento ao previsto na Seção II da Resolução Nº 06 do FNDE.
6	Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimentos (tipo Baú).	Atendimento à padrões de qualidade e segurança alimentar previstos em legislações específicas e verificação do cumprimento ao previsto na Seção II da Resolução Nº 06 do FNDE.
7	Os gêneros perecíveis (carnes/congelados) deverão ser entregues em veículos isotérmicos ou refrigerados, observadas as exigências contidas na Portaria nº. 304/1996 do	Atendimento à padrões de qualidade e segurança alimentar previstos em legislações específicas e verificação do cumprimento ao previsto na Seção II da Resolução Nº 06 do FNDE.

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA.	
8	Quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: - isentos de substâncias terrosas; - sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; - sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; - sem umidade externa anormal; - isentos de odor e sabor estranhos; - embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida; - rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;	Atendimento à padrões de qualidade e segurança alimentar previstos em legislações específicas e verificação do cumprimento ao previsto na Seção II da Resolução Nº 06 do FNDE.
9	A Contratada deverá dar preferência ao fornecimento de produtos com embalagens sustentáveis, sejam reutilizáveis, recicláveis ou recicladas, bem como com melhor biodegradabilidade, incluindo aquelas utilizadas nos meios de transporte.	Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. (Art. 11, IV, Lei Nº 14133/2021). Ação mitigadora de impacto ambiental.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido atende aos alunos da Rede Municipal de Ensino e Creche Escola, através do fornecimento de merenda escolar de qualidade.

O Setor de Nutrição, responsável pelo cálculo dos quantitativos, visa oferecer uma alimentação adequada, que supra o mínimo de 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos e, para isso, elaborou cada refeição devendo conter ao menos um alimento de cada grupo alimentar: construtores, energéticos e reguladores. Seguem anexos os cardápios elaborados para o ano de 2025.

O total necessário a ser adquirido é calculado através do produto:

PER CAPTA (quantidade do produto consumida por aluno) dos gêneros alimentícios previstos em cardápio X NÚMERO DE ALUNOS FAVORECIDOS X NÚMERO DE DIAS EM QUE O PRODUTO É UTILIZADO (conforme calendário escolar do ano de 2025, em anexo, com 203 dias letivos) TOTAL A SER ADQUIRIDO DO PRODUTO

O quantitativo de alunos utilizado como referência é o do mês de novembro/dezembro do ano de 2024, conforme planilha anexa. Houve o arredondamento dos números, visando atender a possíveis variações de matrículas durante o ano letivo, sendo considerados 1.900 (mil e novecentos) o número total de alunos matriculados, sendo desses 1.770 matriculados no Ensino Fundamental e 130 (cento e sessenta) matriculados na Creche Municipal.

Os gêneros alimentícios utilizados em dias alternados são calculados de acordo com a frequência e a repetição do cardápio durante o ano letivo, tendo como referência o calendário escolar do ano de 2025.

Destaca-se também a existência de produtos que não constam em todos os cardápios, tendo o respectivo número de alunos favorecidos indicado em planilha do Setor de Nutrição em anexo.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Apresenta-se como única solução viável a compra dos produtos discriminados através de procedimento licitatório que apure o menor valor de mercado, sem perder de vista o cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

Salienta-se que a prática é prevista na Resolução Nº 06 do FNDE, em seu artigo 8º, I:

“Seção III Das Formas de Gestão

Art. 8 º A EEx tem autonomia para definir a sua forma de gestão do PNAE, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, a saber:

I – gestão centralizada: a EEx adquire os gêneros alimentícios, que são fornecidos às unidades escolares para o preparo e distribuição da alimentação escolar. A entrega dos gêneros alimentícios pelos fornecedores pode ser realizada diretamente às unidades escolares e podem haver depósitos centrais de intermediação do abastecimento;”

Destaca-se ainda que há, no mercado, diversos fornecedores que comercializam os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Dessa forma, propicia-se a realização de um certame que atenda aos princípios da competitividade e da economicidade, previstos no artigo 5º da Lei Nº 14.133/2021.

7 – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	U/S/C	QUANT
1	ABÓBORA MADURA - COM PESO MINIMO DE 3KG A UNIDADE.	KG	1.500
2	ALHO - EXTRA, BRANCO OU ROXO IN NATURA - PACOTE COM 10KG.	KG	900
3	AMIDO DE MILHO TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODO R CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 200G. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30
4	ARROZ AGULHINHA 5KG TIPO 1 GRUPO BENEFICIADO, SUB	UND	3.400

	GRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO OS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 160G A 170G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300
6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 100% PURO AZEITE, MÁXIMO DE 0,8% DE ACIDEZ. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO, CONTENDO 500 ML. GARRAFA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200
7	AÇÚCAR. CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 5 KG EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300
8	BANANA D'ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO, IN NATURA DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NÃO DEVE ESTAR TOTALMENTE MADURA (APARÊNCIA ESVERDEADA).	KG	3.000
9	BANANA PRATA DESTINADA AO CONSUMO, IN NATURA DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NÃO DEVE ESTAR TOTALMENTE MADURA (APARÊNCIA ESVERDEADA).	KG	5.000

10	BATATA DOCE LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA DESTINADO AO CONSUMO DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	450
11	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	3.500
12	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM CASCA LISA, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	200
13	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO EM EMBALAGEM DE 500G NO MÍNIMO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. À BASE DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL, OVOS E SAL REFINADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUZIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA ANVISA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3.000
14	BISCOITO ÁGUA DE GERGELIM BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA GERGELIM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE TEXTURA CROCANTE, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 215G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3.500
15	BOLO DE BANANA CONFECCIONADO COM FARINHA INTEGRAL, UVA PASSAS , SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, BOLO PLANO EM FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS.	KG	900
16	BOLO DE BANANA CONFECCIONADO COM FARINHA INTEGRAL, CACAU 100% E UVAS PASSAS , SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, BOLO PLANO EM FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS.	KG	900
17	CANJICA BRANCA MILHO BRANCO PARA PREPARO DE CANJICÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO), CONTENDO 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100
18	CANJIQUINHA AMARELA CANJICA DE MILHO AMARELO, TRITURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO), CONTENDO 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	600
19	CARNE BOVINA MOIDA, EXCLUSIVAMENTE DO TIPO PATINHO,	KG	3.000

	LIVRE DE GORDURA APARENTE, ISENTA DE CARTILAGEM E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS; COM AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO E ENTREGUE CONGELADO EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE. RÓTULO/ETIQUETA ESPECIFICANDO, NOME DO PRODUTO, PESO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
20	CARNE BOVINA PICADA, EXCLUSIVAMENTE DO TIPO PATINHO, LIVRE DE GORDURA APARENTE, ISENTA DE CARTILAGEM E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS; COM AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO E ENTREGUE CONGELADO EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE. RÓTULO/ETIQUETA ESPECIFICANDO, NOME DO PRODUTO, PESO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	7.000
21	CEBOLA - EXTRA. SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIVIDADES PARASITAS E LARVAS.	KG	900
22	CENOURA EXTRA. ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA	KG	1.500
23	CHOCOLATE EM PÓ CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. DEVE CONTER ACIMA DE 4G DE FIBRA NA PORÇÃO DE 20G, POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	200
24	CHUCHU EXTRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS.	KG	600
25	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. INGREDIENTE; TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM	UND	4.000

	EM SACHÊ DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
26	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	50
28	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - SAFRA NOVA GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.500
29	FÍGADO BOVINO - CONGELADO, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	KG	650
30	FILÉ DE TILÁPIA FILÉ DE PEIXE NACIONAL, TIPO FILÉ DE TILÁPIA. LIMPO, SADIO, CONGELADO ÍNTEGRO, EVISCERADO, SEM PELE/ESPINHAS, APRESENTANDO APARÊNCIA FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA ROSADA, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.500
31	FUBÁ DE MILHO, AMARELO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	300
32	INHAME EXTRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	1.000
33	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM ADIÇÃO AÇÚCAR E ADOÇANTES COM 2 INGREDIENTES (LEITE E FERMENTO LÁCTEO), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 160G-200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.600
34	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 160G-200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA	UND	26.000

	DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
35	LARANJA LIMA DESTINADO AO CONSUMO, IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	5.000
36	LARANJA SELETA DESTINADO AO CONSUMO, IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	3.000
37	LEITE CONDENSADO PREPARADO COM LEITE FLUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONTENDO 200GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50
38	LEITE DE COCO PARA USO CULINÁRIO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	40
39	LEITE INTEGRAL UHT LEITE DE VACA - UHT, INTEGRAL, ESTERELIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	15.600
40	MACARRÃO ESPAGUETE PCT C/ 500 G. MASSA PREPARADA COM OVOS, Nº 8 OU 9, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.600
41	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. INGREDIENTES: TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS,	UND	100

	CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA.		
42	MACARRÃO PARAFUSO MASSA PREPARADA COM OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600
43	MAMÃO FORMOSA. DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS.	KG	1.500
44	MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80 % DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, CONTENDO 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000
45	MARGARINA COM SAL PRODUTO COM TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 10% E MÁXIMA DE 90%, EM FORMA DE EMULSÃO ESTÁVEL PLÁSTICA OU FLUIDA, PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA E OLEO (AIO), COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 500GR. VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	120
46	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, TAMANHO MÉDIO, CASCA SEM AVARIAS E SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO.	KG	5.000
47	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, CASCA FIRME, ISENTA DE AVARIAS, POLPA FIRME E DE COLORAÇÃO VERMELHA, COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA. COM PESO VARIANDO DE 06 A 08 KG A UNIDADE.	KG	2.500
48	MILHO PARA PIPOCA EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 GR., TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	40
49	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EM GRÃO, ÁGUA E SAL, NÃO CONTENDO GLUTEM, EMBALAGEM EM SACHE CONTENDO PESO DRENADO MÍNIMO DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 24	UND	400

	MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
50	ÓLEO DE SOJA VEGETAL ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.600
51	OVOS BRANCOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA TIPO GRANDE, CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DÚZIA	4.000
52	PÃO CARECA A BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA, TIPO SEMIDOCE, TIPO ADICIONAL BISNAGA, CARECA/SEDA. UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 50G. VALIDADE DE 15 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.500
53	PÃO FRANCÊS PESO MÉDIO 30 G, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES E DATA DE FABRICAÇÃO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO E FRESCO.	KG	100
54	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SEM HORMÔNIO, CONGELADO. PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL ATÓXICA, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.000
55	PEPINO FRUTO DO PEPINEIRO. AS VERDURAS SÃO LONGAS, CASCA VERDE CLARA COM ESTRIAS E MANCHAS ESCURAS, POLPA DE COR CLARA E SABOR SUAVE.	KG	350
56	PÊRA FRANCESA MACIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO APROXIMADO DE 200 GR POR UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	200
57	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A	UND	1.000

	RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
58	QUEIJO MINAS FRESCAL, CONSERVAÇÃO 0 À 10° C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM ETIQUETA IMPRESSA NA EMBALAGEM IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE DE ATÉ 15 A 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	750
59	QUEIJO MUÇARELA - FATIADO. SENDO CADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, COM FATIA DE 30G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	KG	300
60	REPOLHO VERDE, HORTALIÇA FOLHOSA, DE COLORAÇÃO VERDE. DEVENDO SE APRESENTAR FRESCO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E O CONSUMO IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE OU AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	350
61	ROSQUINHA SALGADA FARINHA INTEGRAL, FARINHA ESPECIAL, MELHORADA, COM SAL E FERMENTO. VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM COM 500 G.	UND	2.500
62	SAL - TIPO EXTRA, IODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	800
63	SALSICHA - TIPO "HOT DOG", EMBALADO A VACUO, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.	KG	150
64	SOBRECOXA DE FRANGO CORTADA EM PEDAÇOS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. CORTE DE FRANGO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM SACOS DE 1 KG, RESISTENTES AO CONGELAMENTO. EMBALAGEM SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS, SEM ACÚMULOS OU SINAIS DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADAS. NÃO SERÃO	KG	7.000

	ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
65	TOMATE EXTRA A COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	KG	4.000
66	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, 100% NATURAL, FRUTA DESIDRATADA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, EMBALAGEM EM MATERIAL ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO NO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	150
67	VAGEM EXTRA IN NATURA.	KG	250
68	VINAGRE DE MAÇÃ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	250

Estima-se o valor total de R\$ 1.144.379,84 (um milhão cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para a aquisição dos produtos, conforme atualização dos preços contratados no Registro de Preço em vigência a qual segue planilha em anexo.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator funcional para o desenvolvimento humano. Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças é a principal refeição diária.

A alimentação escolar deve propiciar a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para o trabalho pedagógico, possibilitando melhor concentração e outras condições físicas que influenciam na aprendizagem assim como para qualidade de vida dos alunos.

Por isso, fica clara a necessidade da intervenção da Administração Pública, inclusive através das Unidades Escolares, desempenhando o papel de controle e gestão da aquisição dos gêneros alimentícios e dos espaços e servidores designados para confecção e distribuição da merenda escolar.

Todos os parâmetros utilizados para o controle e gestão supracitados são aqueles previstos na Resolução Nº 06 do FNDE.

No que tange a contratação para a execução do objeto, não haverá exigência de garantia de execução como condição de habilitação no certame.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Quanto à contratação e execução do objeto, tendo em vista a impossibilidade de previsão exata do consumo, estando essa sujeita a variáveis de confecção dos alimentos, da quantidade de alunos matriculados e da execução do calendário escolar, além da necessidade de entregas parceladas em locais diferentes por compreender alimentos perecíveis de validade

controlada, se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fulcro no Artigo Nº 82 da Lei Nº 14.133/2021.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se um cenário no qual são adquiridos gêneros alimentícios de boa qualidade e em perfeitas condições de consumo, com preços alinhados à realidade do mercado, devidamente transportados e manuseados em cantinas asseadas e controladas, oferecendo alimentação e uma vida mais saudável aos alunos, além de atuar no desenvolvimento socioeconômico local e regional.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria Municipal de Educação já dispõe, em seu Setor de Nutrição Escolar, de pessoal técnico responsável pela fiscalização e gestão contratual, compreendendo Nutricionistas e Supervisores Escolares.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Se apresentam como contratações correlatas, necessárias para a execução da solução como um todo:

- Locação de imóvel para operacionalizar o Depósito de Merenda, tendo em vista a ausência deste na sede da Secretaria Municipal de Educação;
- Aquisição de materiais descartáveis, tais como touca, luva, máscara, sacolas para amostra de alimentos, entre outros;
- Manutenção e substituição de equipamentos e utensílios utilizados na confecção e distribuição da alimentação escolar, tais como fogão, coifa, refrigerador, freezer, panela, prato, talher, copo, entre outros;
- Aquisição de gás de cozinha GLP;
- Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º, Artigo Nº14 da Lei Nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE Nº 06.

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O descarte das embalagens dos alimentos a serem adquiridos se apresenta como principal impacto ambiental da Contratação. Nesse sentido, como ação mitigadora, será requisitado às Contratadas a preferência ao fornecimento de produtos com embalagens sustentáveis, sejam reutilizáveis, recicláveis ou recicladas, bem como com melhor biodegradabilidade, incluindo aquelas utilizadas nos meios de transporte.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Cantagalo, 08 de novembro de 2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da alimentação escolar servida na Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 3.984/2023 de 29/03/2023.

1.4. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	U/S/C	QUANT	PREÇO TOTAL ESTIMADO (RESULTADO DA COLETA EM BANCO DE PREÇOS)	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	463746	ABÓBORA MADURA - COM PESO MINIMO DE 3KG A UNIDADE.	KG	1.500	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00
2	269172	ALHO - EXTRA, BRANCO OU ROXO IN NATURA - PACOTE COM 10KG.	KG	900	R\$ 27,10	R\$ 24.390,00
3	467050	AMIDO DE MILHO TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 200G. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30	R\$ 6,08	R\$ 182,40
4	458904	ARROZ AGULHINHA 5KG TIPO 1 GRUPO BENEFICIADO, SUB GRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO OS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	2.550	R\$ 31,85	R\$ 81.217,50
5	460501	AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 160G A 170G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06	UND	300	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
6	463696	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 100% PURO AZEITE, MÁXIMO DE 0,8% DE ACIDEZ. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO, CONTENDO 500 ML. GARRAFA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	R\$ 40,75	R\$ 8.150,00
7	353155	AÇÚCAR. CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 5 KG EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300	R\$ 21,63	R\$ 6.489,00
8	464380	BANANA D'ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO, IN NATURA DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NÃO DEVE ESTAR TOTALMENTE MADURA (APARÊNCIA ESVERDEADA).	KG	3.000	R\$ 4,51	R\$ 13.530,00
9	464449	BANANA PRATA DESTINADA AO CONSUMO, IN NATURA DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA,	KG	5.000	R\$ 5,86	R\$ 29.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NÃO DEVE ESTAR TOTALMENTE MADURA (APARÊNCIA ESVERDEADA).				
10	463753	BATATA DOCE LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA DESTINADO AO CONSUMO DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	450	R\$ 4,72	R\$ 2.124,00
11	463754	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS.	KG	3.500	R\$ 5,82	R\$ 20.370,00
12	463767	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM CASCA LISA, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
13	482917	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO EM EMBALAGEM DE 500G NO MÍNIMO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. À BASE DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL, OVOS E SAL REFINADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUZIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA ANVISA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3.000	R\$ 11,98	R\$ 35.940,00
14	217130	BISCOITO ÁGUA DE GERGELIM BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA GERGELIM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE TEXTURA CROCANTE, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 215G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR	UND	3.500	R\$ 4,51	R\$ 15.785,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		DA DATA DE ENTREGA.				
15	456848	BOLO DE BANANA CONFECCIONADO COM FARINHA INTEGRAL, UVA PASSAS , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BOLO PLANO EM FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS.	KG	900	R\$ 20,27	R\$ 18.243,00
16	456848	BOLO DE BANANA CONFECCIONADO COM FARINHA INTEGRAL, CACAU 100% E UVAS PASSAS , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BOLO PLANO EM FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS.	KG	900	R\$ 20,27	R\$ 18.243,00
17	463690	CANJICA BRANCA MILHO BRANCO PARA PREPARO DE CANJICÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO), CONTENDO 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
18	459072	CANJIQUELHA AMARELA CANJICA DE MILHO AMARELO, TRITURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO), CONTENDO 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	600	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00
19	447446	CARNE BOVINA MOIDA, EXCLUSIVAMENTE DO TIPO PATINHO, LIVRE DE GORDURA APARENTE, ISENTA DE CARTILAGEM E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS; COM AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO E ENTREGUE CONGELADO EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE. RÓTULO/ETIQUETA ESPECIFICANDO, NOME DO PRODUTO, PESO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.250	R\$ 31,29	R\$ 70.402,50
20	449724	CARNE BOVINA PICADA, EXCLUSIVAMENTE DO TIPO PATINHO,	KG	5.250	R\$ 31,59	R\$ 165.847,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		LIVRE DE GORDURA APARENTE, ISENTA DE CARTILAGEM E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS; COM AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO E ENTREGUE CONGELADO EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE. RÓTULO/ETIQUETA ESPECIFICANDO, NOME DO PRODUTO, PESO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
21	463781	CEBOLA - EXTRA. SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	KG	900	R\$ 6,12	R\$ 5.508,00
22	463770	CENOURA EXTRA. ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA	KG	1.500	R\$ 5,97	R\$ 8.955,00
23	463547	CHOCOLATE EM PÓ CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. DEVE CONTER ACIMA DE 4G DE FIBRA NA PORÇÃO DE 20G, POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	200	R\$ 27,07	R\$ 5.414,00
24	463778	CHUCHU EXTRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS.	KG	600	R\$ 3,72	R\$ 2.232,00
25	459670	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. INGREDIENTE; TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM SACHÊ DE NO MÍNIMO	UND	4.000	R\$ 5,56	R\$ 22.240,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		300 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
26	458921	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600	R\$ 5,79	R\$ 3.474,00
27	460265	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
28	464553	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - SAFRA NOVA GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.500	R\$ 7,84	R\$ 11.760,00
29	447484	FÍGADO BOVINO - CONGELADO, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	KG	650	R\$ 9,21	R\$ 5.986,50
30	448953	FILÉ DE TILÁPIA FILÉ DE PEIXE NACIONAL, TIPO FILÉ DE TILÁPIA. LIMPO, SADIO, CONGELADO ÍNTEGRO, EVISCERADO, SEM PELE/ESPINHAS, APRESENTANDO APARÊNCIA FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA ROSADA, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.875	R\$ 42,11	R\$ 78.956,25
31	470688	FUBÁ DE MILHO, AMARELO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	UND	300	R\$ 3,44	R\$ 1.032,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
32	481412	INHAME EXTRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	1.000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
33	482781	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM ADIÇÃO AÇÚCAR E ADOÇANTES COM 2 INGREDIENTES (LEITE E FERMENTO LÁCTEO), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 160G-200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.600	R\$ 5,09	R\$ 13.234,00
34	446706	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 160G-200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	19.500	R\$ 4,32	R\$ 84.240,00
35	464394	LARANJA LIMA DESTINADO AO CONSUMO, IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	5.000	R\$ 8,44	R\$ 42.200,00
36	464396	LARANJA SELETA DESTINADO AO CONSUMO, IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	KG	3.000	R\$ 7,06	R\$ 21.180,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.				
37	312777	LEITE CONDENSADO PREPARADO COM LEITE FLUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONTENDO 200GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50
38	464012	LEITE DE COCO PARA USO CULINÁRIO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	40	R\$ 6,54	R\$261,60
39	445995	LEITE INTEGRAL UHT LEITE DE VACA - UHT, INTEGRAL, ESTERELIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	11.700	R\$ 5,50	R\$ 64.350,00
40	458953	MACARRÃO ESPAGUETE PCT C/ 500 G. MASSA PREPARADA COM OVOS, Nº 8 OU 9, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.600	R\$ 4,20	R\$ 6.720,00
41	458963	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. INGREDIENTES: TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA.	UND	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
42	458980	MACARRÃO PARAFUSO MASSA PREPARADA COM OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO	UND	600	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
43	467418	MAMÃO FORMOSA. DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS.	KG	1.500	R\$ 6,51	R\$ 9.765,00
44	446393	MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80 % DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, CONTENDO 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000	R\$ 10,83	R\$ 10.830,00
45	463699	MARGARINA COM SAL PRODUTO COM TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 10% E MÁXIMA DE 90%, EM FORMA DE EMULSÃO ESTÁVEL PLÁSTICA OU FLUIDA, PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA E OLEO (AIO), COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 500GR. VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	120	R\$ 7,17	R\$ 860,40
46	464403	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, TAMANHO MÉDIO, CASCA SEM AVARIAS E SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO.	KG	5.000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
47	467419	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, CASCA FIRME, ISENTA DE AVARIAS, POLPA FIRME E DE COLORAÇÃO VERMELHA, COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA. COM PESO VARIANDO DE 06 A 08 KG A UNIDADE.	KG	2.500	R\$ 3,68	R\$ 9.200,00
48	462122	MILHO PARA PIPOCA EMBALADOS EM	UND	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 GR., TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
49	462832	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EM GRÃO, ÁGUA E SAL, NÃO CONTENDO GLUTEM, EMBALAGEM EM SACHE CONTENDO PESO DRENADO MÍNIMO DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	400	R\$ 3,58	R\$ 1.432,00
50	416665	ÓLEO DE SOJA VEGETAL ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.600	R\$ 8,65	R\$ 22.490,00
51	446617	OVOS BRANCOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA TIPO GRANDE, CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DÚZIA	4.000	R\$ 9,44	R\$ 37.760,00
52	465551	PÃO CARECA A BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA, TIPO SEMIDOCE, TIPO ADICIONAL BISNAGA, CARECA/SEDA. UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 50G. VALIDADE DE 15 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.500	R\$ 18,50	R\$ 64.750,00
53	460380	PÃO FRANCÊS PESO MÉDIO 30 G, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES E DATA DE FABRICAÇÃO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO E FRESCO.	KG	100	R\$ 20,42	R\$ 2.042,00
54	447594	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SEM	KG	3.000	R\$ 18.49	R\$ 55.470,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		HORMÔNIO, CONGELADO. PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL ATÓXICA, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
55	463796	PEPINO FRUTO DO PEPINEIRO. AS VERDURAS SÃO LONGAS, CASCA VERDE CLARA COM ESTRIAS E MANCHAS ESCURAS, POLPA DE COR CLARA E SABOR SUAVE.	KG	350	R\$ 4,31	R\$ 1.508,50
56	464428	PÊRA FRANCESA MACIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO APROXIMADO DE 200 GR POR UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	200	R\$ 12,16	R\$ 2.432,00
57	463575	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.000	R\$ 19,45	R\$ 19.450,00
58	446662	QUEIJO MINAS FRESCAL, CONSERVAÇÃO 0 À 10° C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM ETIQUETA IMPRESSA NA EMBALAGEM IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE DE ATÉ 15 A 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	750	R\$ 40,58	R\$ 30.435,00
59	446637	QUEIJO MUÇARELA - FATIADO. SENDO	KG	300	R\$ 43,53	R\$ 13.059,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		CADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, COM FATIA DE 30G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.				
60	463839	REPOLHO VERDE, HORTALIÇA FOLHOSA, DE COLORAÇÃO VERDE. DEVENDO SE APRESENTAR FRESCO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E O CONSUMO IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE OU AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
61	602382	ROSQUINHA SALGADA FARINHA INTEGRAL, FARINHA ESPECIAL, MELHORADA, COM SAL E FERMENTO. VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM COM 500 G.	UND	2.500	R\$ 23,16	R\$ 57.900,00
62	461092	SAL - TIPO EXTRA, IODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	800	R\$ 2,11	R\$ 1.688,00
63	447720	SALSICHA - TIPO "HOT DOG", EMBALADO A VACUO, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.	KG	150	R\$ 9,13	R\$ 1.369,50
64		SOBRECOXA DE FRANGO CORTADA EM PEDAÇOS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. CORTE DE FRANGO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE	KG	5.250	R\$ 11,67	R\$ 61.267,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM SACOS DE 1 KG, RESISTENTES AO CONGELAMENTO. EMBALAGEM SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS, SEM ACÚMULOS OU SINAIS DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADAS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
65	463806	TOMATE EXTRA A COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS	KG	4.000	R\$ 5,41	R\$ 21.640,00
66	464883	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, 100% NATURAL, FRUTA DESIDRATADA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, EMBALAGEM EM MATERIAL ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO NO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	150	R\$ 17,77	R\$ 2.665,50
67	463807	VAGEM EXTRA IN NATURA.	KG	250	R\$ 8,13	R\$ 2.032,50
68	340581	VINAGRE DE MAÇÃ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	250	R\$ 5,58	R\$ 1.395,00
69	458904	ARROZ AGULHINHA 5KG TIPO 1 GRUPO BENEFICIADO, SUB GRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO OS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (cota do item 04)	UND	850	R\$ 31,85	R\$ 27.072,50
70	447446	CARNE BOVINA MOIDA, EXCLUSIVAMENTE DO TIPO PATINHO, LIVRE DE GORDURA APARENTE, ISENTA DE CARTILAGEM E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; SEM ADIÇÃO DE	KG	750	R\$ 31,29	R\$ 23.467,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		TEMPEROS; COM AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO E ENTREGUE CONGELADO EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE.RÓTULO/ETIQUETAESPECIFICANDO, NOME DO PRODUTO, PESO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA.OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS.VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (cota item 19)				
71	449724	CARNE BOVINA PICADA, EXCLUSIVAMENTE DO TIPO PATINHO, LIVRE DE GORDURA APARENTE, ISENTA DE CARTILAGEM E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS; COM AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO E ENTREGUE CONGELADO EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE.RÓTULO/ETIQUETAESPECIFICANDO, NOME DO PRODUTO, PESO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA.OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS.VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (cota item 20)	KG	1.750	R\$ 31,59	R\$ 55.282,50
72	448953	FILÉ DE TILÁPIA FILÉ DE PEIXE NACIONAL, TIPO FILÉ DE TILÁPIA. LIMPO, SADIO, CONGELADO ÍNTEGRO, EVISCERADO, SEM PELE/ESPINHAS, APRESENTANDO APARÊNCIA FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA ROSADA, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO.	KG	625	R\$ 42,11	R\$ 26.318,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (cota item 30)				
73	446706	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 160G-200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (cota item 34)	UND	6.500	R\$ 4,32	R\$ 28.080,00
74	445995	LEITE INTEGRAL UHT LEITE DE VACA - UHT, INTEGRAL, ESTERELIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (cota item 39)	UND	3.900	R\$ 5,50	R\$ 21.450,00
75		SOBRECOXA DE FRANGO CORTADA EM PEDAÇOS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. CORTE DE FRANGO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM SACOS DE 1 KG, RESISTENTES AO CONGELAMENTO. EMBALAGEM SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS, SEM ACÚMULOS OU SINAIS DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM	KG	1.750	R\$ 11,67	R\$ 20.422,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADAS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (cota item 64)				
TOTAL						1.603.431,40

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência da Ata (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

Com a contratação de gêneros alimentícios, é possível atender na confecção de merenda escolar para que seja ofertada aos alunos da Rede Municipal, garantindo assim um direito fundamental, que é o da alimentação adequada e de qualidade.

3.2. Metodologia do quantitativo:

O total necessário a ser adquirido é calculado através do produto: PER CAPTA (quantidade do produto consumida por aluno) dos gêneros alimentícios previstos em cardápio X Número de alunos favorecidos X Número de dias em que o produto é utilizado (conforme calendário escolar do ano de 2025, com 203 (duzentos e três) dias letivos), igual ao total a ser adquirido do produto.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:

Quanto ao quantitativo do objeto solicitado, tendo em vista a impossibilidade de previsão exata do consumo, estando essa sujeita a variáveis de confecção dos alimentos, da quantidade de alunos matriculados e da execução do calendário escolar, além da necessidade de entregas parceladas em locais diferentes por compreender alimentos perecíveis de validade controlada, se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fulcro no Artigo Nº 82 da Lei Nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos, respectivamente, necessidade da contratação e estimativa de quantidade para a contratação, do Estudo Técnico Preliminar (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. A aquisição dos gêneros alimentícios visa atender às necessidades da Creche e das Escolas Municipais, proporcionando aos alunos uma alimentação saudável e de qualidade, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator funcional para o desenvolvimento humano. Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças é a principal refeição diária.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 6.1.1. A Contratada deverá dar preferência ao fornecimento de produtos com embalagens sustentáveis, sejam reutilizáveis, recicláveis ou recicladas, bem como com melhor biodegradabilidade, incluindo aquelas utilizadas nos meios de transporte.
- 6.1.2. Atendimento à padrões de qualidade e segurança alimentar previstos em legislações específicas verificação do cumprimento ao previsto na Seção II da Resolução Nº 06 do FNDE.
- 6.2. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):
- 6.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 6.2.2 Apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitário para fabricação/produção de gêneros alimentícios.
- 6.2.3 O CNPJ da empresa que prestará o serviço deverá conter CNAE correspondente ao objeto da contratação.
- 6.2.4 O CNPJ da empresa que prestará o serviço deverá conter CNAE correspondente ao objeto da contratação.
- 6.2.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1. O prazo de entrega dos produtos descritos na proposta de preços do licitante vencedor será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho e locais de entrega, prorrogável, a critério do Setor de Nutrição.
- 7.2. As entregas deverão ser realizadas no período compreendido entre 9 horas e 16 horas,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Cantagalo

7.3. Os produtos deverão ser entregues nas respectivas localidades:

E.M. Alberto Augusto Thomaz
Avenida Jornalista José Naegele, S/Nº, Bairro Gavião Novo (Cantelmo), Cantagalo/RJ
Tel.: (22) 98101-4972

E.M. Dacyr José Ribeiro
Rua Azer Ribeiro, S/Nº, Bairro São José - 1º Distrito, Cantagalo/RJ
Tel.: (22) 98121-5672

E. M. Elestar Caetano Mendes
Rua Djalma Beda Coube, S/Nº, Maravilha - Euclidelândia - 3º Distrito, Cantagalo/RJ
Tel.: (22) 98101-5897

E. M. Antônio Raposo
Rua Cândida Vieira dos Santos, S/Nº, Boa Sorte - 5º Distrito, Cantagalo/RJ.
Tel.: (22) 98101-7300

E. M. Alcides Afonso Carvalhais
RJ 170 (Cantagalo x São Sebastião do Paraíba), Bairro Novo Horizonte - 1º Distrito,
Cantagalo/RJ
Tel.: (22) 98101-7484

E. M. Maria Bellieni D'Oliveira
RJ 160, Bairro Santo Antônio - 1º Distrito, Cantagalo/ RJ
Tel.: (22) 98101-5009

E. M. Profª. Lúcia Helena Pinheiro do Couto
Rua José Estebanez, S/Nº, Santa Rita da Floresta - 2º Distrito, Cantagalo/RJ
Tel.: (22) 98101-6074

E. M. Lameira de Andrade
Rua Drº. Cássio Passos Barreto, nº 111, Centro, Cantagalo/RJ
Tel.: (22) 98101-2516

Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães
Rua Azer Ribeiro, S/Nº, Bairro São José - 1º Distrito, Cantagalo/RJ
Tel.: (22) 98101-6345

Depósito de Merenda
Praça Zilda Estorani Guzzo, Centro, Cantagalo/RJ
Tel.: (22) 981648972

7.4. A periodicidade de entrega dos gêneros (frutas e legumes) deverá ser semanal, dos produtos não perecíveis deverá ser mensal e das carnes deverá ser quinzenal, SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS, conforme as quantidades e locais solicitados pelo Setor de Nutrição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.5. Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimentos (Tipo Baú).

7.6. Os gêneros perecíveis (carnes/congelados) deverão ser entregues em veículos isotérmicos ou refrigerados, observadas as exigências contidas na Portaria nº. 304/1996 do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA.

7.7. Nas Notas Fiscais de entrega dos produtos perecíveis (carnes e derivados), deverá constar Número de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, N°. do lote e Nota Fiscal do Frigorífico de procedência.

7.8. Quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar se:

- a) isentos de substâncias terrosas;
- b) sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- d) sem umidade externa anormal;
- e) isentos de odor e sabor estranhos
- f) embalados individualmente, conforme unidade preestabelecida;
- g) rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;

7.9. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O Controle e Gerenciamento da execução contratual será realizado pelo Órgão Gerenciador e pela Fiscalização de Contrato, através de servidores especialmente designados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas, observando o previsto nos artigos Nº117 à Nº123 da Lei Nº 14.133/2021.

8.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.3. Entregar os produtos, às suas expensas, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem com a identificação do produto e selo de inspeção do órgão competente, unidade de medida e prazos de validade especificados.

8.4. Repor o produto dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

8.5. A Contratada deverá possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta da Contratada. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade da Contratada até o momento da entrega.

8.6. Para assinatura da Ata de Registro de Preço, os licitantes vendedores dos itens de origem animal serão obrigados a apresentarem:

a) QUANDO A LICITANTE FOR PRODUTORA:

Apresentação de comprovação de Registro da Licitante no órgão competente, SIF (Serviço de Inspeção Federal) para os produtos comercializados no âmbito estadual ou interestadual, ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) somente para os produtos produzidos/comercializados no Estado do Rio de Janeiro.

b) QUANDO A LICITANTE FOR DISTRIBUIDORA / ATACADISTA:

Apresentação de comprovação de Registro do Licitante no órgão competente, SIF (Serviço de Inspeção Federal) para os produtos comercializados no âmbito estadual ou interestadual, ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) somente para os produtos produzidos/comercializados no Estado do Rio de Janeiro.

c) QUANDO A LICITANTE FOR VAREJISTA

Apresentação de comprovação de Registro do PRODUTOR no órgão competente, SIF (Serviço de Inspeção Federal) para os produtos comercializados no âmbito estadual ou interestadual, ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) somente para os produtos produzidos/comercializados no Estado do Rio de Janeiro.

8.7. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos no período de vigência.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar desde a execução até a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 10.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos bens a que se referem a parcela a ser paga.
- 10.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 10.5. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 10.6. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 10.6.A. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos bens, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 10.6.B. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 10.6.C. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 10.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 10.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.10.A. o prazo de validade;
 - 10.10.B. a data da emissão;
 - 10.10.C. s dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.10.D. o período respectivo de execução do contrato;
 - 10.10.E. o valor a pagar; e
 - 10.10.F. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 10.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 10.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.18. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.19. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.
- 10.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento
- 10.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.22.A. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 10.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 11.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.
- 11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
 - 11.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 11.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 11.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.3.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.3.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.3.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.603.431,40** (um milhão seiscentos e três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), conforme cotações e cálculo de média em anexo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos orçamentos dos exercícios de 2025, compromissada por conta das Dotações Orçamentária e Natureza de Despesas abaixo descritas:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	FICHA
EDUCAÇÃO	10030.1236130012.013	33903200	150000	273
EDUCAÇÃO	10030.1236130012.013	33903200	150200	274
EDUCAÇÃO	10030.1236130012.013	33903200	155200	275
EDUCAÇÃO	10030.1236530052.019	33903200	150000	367
EDUCAÇÃO	10030.1236530052.019	33903200	155200	368
EDUCAÇÃO	10030.1236530052.022	33903200	150000	430
EDUCAÇÃO	10030.1236530052.022	33903200	155200	431



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14. **ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Cantagalo, 29 de novembro de 2024.

HÉLIA REGINA ROMERO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/....

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pela **<Órgão / Unidade>**, com sede na **<Endereço órgão/unidade>**, neste ato representada pelo(a) **<cargo e nome>**, portador da Identidade Funcional nº **<nº matrícula>**, considerando o resultado da licitação nº **<nº /ano da licitação>**, publicada no **<local publicação>** **<data publicação>** para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº **<nº processo>**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº **<nº edital/ano>**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 4.131, de 20 de março de 2024, e nos demais normativos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da alimentação escolar servida na Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no(s) item(ns) <itens> do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 21, do Decreto nº 4.131/2024.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sítio Eletrônico do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) **<indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)>**, na forma do Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é **<indicar o órgão ou entidade>**.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Site Eletrônico do Município.
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 4.131/2024, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 4.131, de 20 de março de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 Não há órgãos/entidades participantes nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não tenham participado do certame.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência e reunidas no Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

- a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: **<descrever quantidade>**.
- b) previsão de contratação pelos não-participantes: **<descrever quantidade>**.

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 27, § 3º, do Decreto nº 4.131/2024.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 28 do Decreto nº 4.131/2024 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 26 do Decreto nº 4.131/2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 27, § 3º, do Decreto nº 4.131/2024.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Anexo B – Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 27 do Decreto nº 4.131/2024.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 27, III e 29, do Decreto nº 4.131/2024, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo III do Edital) – Minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador e dos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **<nº de vias>** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Anexos:

Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Anexo B – Cadastro de Reserva

Cantagalo, **<dia> de <mês> de <ano>**

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

Anexo A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR:

ITEM	CÓD. CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

Anexo B – Cadastro de Reserva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/202....

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR nº1 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade

FORNECEDOR nº2 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade

FORNECEDOR nº3 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade

FORNECEDOR	ITEM



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº xx/202x.

*TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
<ÓRGÃO/ENTIDADE> E A EMPRESA
<RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA> PARA O FIM EXPRESSO
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.*

Aos dias [dia] do mês de [mês] do ano de [ano], na [endereço do órgão contratante], o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a(o) [entidade da Administração Indireta], a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a [nome da sociedade empresaria contratada], estabelecida na [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº [nº CNPJ], a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por [representante da sociedade CONTRATADA], tendo em vista o que consta no Processo nº [nº processo] e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº <nº ata registro de preços> - Pregão / Pregão Eletrônico nº 90001/2025, Processo Administrativo nº <nº processo administrativo>, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição, através do sistema de registro de preços, de <objeto>, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Edital do pregão <nº pregão>, Ata de Registro de Preços nº <nº ata registro de preços> e conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I do presente instrumento;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EFICÁCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL.

2.1. O prazo de vigência deste termo será de 12 meses, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no PNC e Diário Oficial do Município.

2.2. Para a execução, de acordo com os termos constante no Termo de Referência, a empresa terá <prazo> <(prazo por extenso)> dias, após o recebimento do empenho para entrega dos itens solicitados.

2.2.1. A entrega poderá ainda ser efetuada mediante cronograma, oriundo do departamento requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E REAJUSTE

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ <valor> <(valor por extenso)>, os valores unitários são aqueles constantes no xxxxxxxxxxxxxxxx, que segue no anexo II do presente instrumento e em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	U/C	Quant.	Valor Unit.	Total
xxx	xxxxxxx	xxx	xxx	xxxxxxx	xxxx

3.2. O preço contratado compreende todos os custos necessários ao serviço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado;

3.3. Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação;

3.4. As regras acerca do reajuste do valor contratual obedecem as normas para reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital;

5.2. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura atestada pelos fiscais, cópia do contrato, acompanhados dos seguintes comprovantes devidamente quitados, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **<órgão/entidade>**

5.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O regime de execução pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital e anexo I do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE

7.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº **<nº pregão/concorrência eletrônico(a)/ano>** e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº **<nº pregão/concorrência eletrônico(a)/ano>** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 155 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

10.2. O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso no cumprimento do objeto do contrato, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 03 (Três) dias.

10.3. Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução da prestação sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, e ao gestor do contrato coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual providenciando registro suficiente de todas as ações e eventos do Contrato.

a) FISCAL DO CONTRATO:



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O recebimento e fiscalização ficarão a cargo do(a) servidor(a):

<nome do servidor>

<identificação funcional do servidor>

b) GESTOR DO CONTRATO.

<nome do gestor>

<identificação funcional do gestor>

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato;

15.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021, bem como sua disponibilização integral no PNCP e site da Prefeitura Municipal;

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cantagalo-RJ, <dia> de <mês> de <ano>

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Proc: _____ Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

À Prefeitura Municipal de Cantagalo

Pregão Eletrônico: 90001/2025

Processo: 3.066/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da alimentação escolar servida na Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (Representante Legal devidamente qualificado) da (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos;
- b) Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Não possui em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- f) Até a presente data não possui fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) Tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
- h) Teve acesso a todos os documentos que compõem o Edital e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o execução da obra, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Concorrência, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

_____, em ____ de _____ 2025.

(representante legal).



Proc: _____ Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitação

À Prefeitura Municipal de Cantagalo

Concorrência Eletrônica: 90001/2025

Processo: 3.066/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da alimentação escolar servida na Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)xxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx do CPF nº xxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

_____, em ____ de _____ 2025.

(representante legal).



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Ref. Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

Prezados Senhores

Apresentamos, a seguir, nossa proposta elaborada em conformidade com as especificações contidas no Edital de licitação em referência.

Objeto: Registro de para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da alimentação escolar servida na Creche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	U/S/C	QUANT	PREÇO TOTAL ESTIMADO (RESULTADO DA COLETA EM BANCO DE PREÇOS)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ABÓBORA MADURA - COM PESO MINIMO DE 3KG A UNIDADE.	KG	1.500		
2	ALHO - EXTRA, BRANCO OU ROXO IN NATURA - PACOTE COM 10KG.	KG	900		
3	AMIDO DE MILHO TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 200G. EMBALAGEM APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30		
4	ARROZ AGULHINHA 5KG TIPO 1 GRUPO BENEFICIADO, SUB GRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO OS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	2.550		
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 160G A 170G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300		
6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 100% PURO AZEITE, MÁXIMO DE 0,8% DE ACIDEZ. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO, CONTENDO 500 ML. GARRAFA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE	UND	200		



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

	FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
7	AÇÚCAR. CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 5 KG EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300		
8	BANANA D'ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO, IN NATURA DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NÃO DEVE ESTAR TOTALMENTE MADURA (APARÊNCIA ESVERDEADA).	KG	3.000		
9	BANANA PRATA DESTINADA AO CONSUMO, IN NATURA DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NÃO DEVE ESTAR TOTALMENTE MADURA (APARÊNCIA ESVERDEADA).	KG	5.000		
10	BATATA DOCE LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA DESTINADO AO CONSUMO DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE,	KG	450		



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

	CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.				
11	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	3.500		
12	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM CASCA LISA, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	200		
13	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO EM EMBALAGEM DE 500G NO MÍNIMO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. À BASE DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL, OVOS E SAL REFINADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUZIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA ANVISA, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NO ATO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3.000		
14	BISCOITO ÁGUA DE GERGELIM BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA GERGELIM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE TEXTURA CROCANTE, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 215G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3.500		
15	BOLO DE BANANA CONFECCIONADO COM FARINHA INTEGRAL, UVA PASSAS , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BOLO PLANO EM FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS.	KG	900		
16	BOLO DE BANANA CONFECCIONADO COM FARINHA INTEGRAL, CACAU 100% E UVAS PASSAS , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BOLO PLANO EM FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS.	KG	900		
17	CANJICA BRANCA MILHO BRANCO PARA PREPARO DE CANJIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO), CONTENDO 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100		
18	CANJQUINHA AMARELA CANJICA DE MILHO AMARELO, TRITURADO, ACONDICIONADO EM	UND	600		



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

	EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO (RÓTULO), CONTENDO 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
19	CARNE BOVINA MOIDA, EXCLUSIVAMENTE DO TIPO PATINHO, LIVRE DE GORDURA APARENTE, ISENTA DE CARTILAGEM E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS; COM AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO E ENTREGUE CONGELADO EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE.RÓTULO/ETIQUETAESPECIFICANDO, NOME DO PRODUTO, PESO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA.OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS.VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.250		
20	CARNE BOVINA PICADA, EXCLUSIVAMENTE DO TIPO PATINHO, LIVRE DE GORDURA APARENTE, ISENTA DE CARTILAGEM E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS; COM AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO E ENTREGUE CONGELADO EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE.RÓTULO/ETIQUETAESPECIFICANDO, NOME DO PRODUTO, PESO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA.OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS.VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.250		
21	CEBOLA - EXTRA. SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIVIDADES PARASITAS E LARVAS.	KG	900		



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

22	CENOURA EXTRA. ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA	KG	1.500		
23	CHOCOLATE EM PÓ CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. DEVE CONTER ACIMA DE 4G DE FIBRA NA PORÇÃO DE 20G, POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	200		
24	CHUCHU EXTRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS.	KG	600		
25	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. INGREDIENTE; TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM SACHÊ DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4.000		
26	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600		
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	50		
28	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - SAFRA NOVA GRãos INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.500		
29	FÍGADO BOVINO - CONGELADO, SENDO CADA PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	KG	650		
30	FILÉ DE TILÁPIA FILÉ DE PEIXE NACIONAL, TIPO FILÉ DE TILÁPIA. LIMPO, SADIO, CONGELADO ÍNTEGRO, EVISCERADO, SEM PELE/ESPINHAS, APRESENTANDO APARÊNCIA FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA ROSADA, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM	KG	1.875		



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
31	FUBÁ DE MILHO, AMARELO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	300		
32	INHAME EXTRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	1.000		
33	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM ADIÇÃO AÇÚCAR E ADOÇANTES COM 2 INGREDIENTES (LEITE E FERMENTO LÁCTEO), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 160G-200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.600		
34	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 160G-200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	19.500		
35	LARANJA LIMA DESTINADO AO CONSUMO, IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	5.000		
36	LARANJA SELETA DESTINADO AO CONSUMO, IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA	KG	3.000		



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

	VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.				
37	LEITE CONDENSADO PREPARADO COM LEITE FLUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, CONTENDO 200GR. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50		
38	LEITE DE COCO PARA USO CULINÁRIO, DE ORIGEM VEGETAL, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	40		
39	LEITE INTEGRAL UHT LEITE DE VACA - UHT, INTEGRAL, ESTERELIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	11.700		
40	MACARRÃO ESPAGUETE PCT C/ 500 G. MASSA PREPARADA COM OVOS, Nº 8 OU 9, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.600		
41	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. INGREDIENTES: TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA.	UND	100		
42	MACARRÃO PARAFUSO MASSA PREPARADA COM OVOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600		
43	MAMÃO FORMOSA. DESTINADO AO CONSUMO	KG	1.500		



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

	IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES. SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS.				
44	MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80 % DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, CONTENDO 200 G. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000		
45	MARGARINA COM SAL PRODUTO COM TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 10% E MÁXIMA DE 90%, EM FORMA DE EMULSÃO ESTÁVEL PLÁSTICA OU FLUIDA, PRINCIPALMENTE DO TIPO ÁGUA E OLEO (AIO), COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE 500GR. VALIDADE DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	120		
46	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, TAMANHO MÉDIO, CASCA SEM AVARIAS E SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO.	KG	5.000		
47	MELANCIA IN NATURA EXTRA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, CASCA FIRME, ISENTA DE AVARIAS, POLPA FIRME E DE COLORAÇÃO VERMELHA, COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA. COM PESO VARIANDO DE 06 A 08 KG A UNIDADE.	KG	2.500		
48	MILHO PARA PIPOCA EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 GR., TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	40		
49	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EM GRÃO,	UND	400		



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

	ÁGUA E SAL, NÃO CONTENDO GLUTEM, EMBALAGEM EM SACHE CONTENDO PESO DRENADO MÍNIMO DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
50	ÓLEO DE SOJA VEGETAL ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.600		
51	OVOS BRANCOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA TIPO GRANDE, CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DÚZIA	4.000		
52	PÃO CARECA A BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA E MANTEIGA, TIPO SEMIDOCE, TIPO ADICIONAL BISNAGA, CARECA/SEDA. UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 50G. VALIDADE DE 15 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.500		
53	PÃO FRANCÊS PESO MÉDIO 30 G, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES E DATA DE FABRICAÇÃO, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO E FRESCO.	KG	100		
54	PEITO DE FRANGO SEM OSSO SEM HORMÔNIO, CONGELADO. PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL ATÓXICA, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.000		
55	PEPINO FRUTO DO PEPINEIRO. AS VERDURAS SÃO LONGAS, CASCA VERDE CLARA COM ESTRIAS E MANCHAS ESCURAS, POLPA DE COR CLARA E SABOR SUAVE.	KG	350		
56	PÊRA FRANCESA MACIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	KG	200		



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

	DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO APROXIMADO DE 200 GR POR UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.				
57	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.000		
58	QUEIJO MINAS FRESCAL, CONSERVAÇÃO 0 À 10° C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM ETIQUETA IMPRESSA NA EMBALAGEM IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE DE ATÉ 15 A 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	750		
59	QUEIJO MUÇARELA - FATIADO. SENDO CADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, COM FATIA DE 30G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	KG	300		
60	REPOLHO VERDE, HORTALIÇA FOLHOSA, DE COLORAÇÃO VERDE. DEVENDO SE APRESENTAR FRESCO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E O CONSUMO IMEDIATO. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA, NÃO CONTER SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE OU AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	350		
61	ROSQUINHA SALGADA FARINHA INTEGRAL, FARINHA ESPECIAL, MELHORADA, COM SAL E FERMENTO. VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM COM 500 G.	UND	2.500		
62	SAL - TIPO EXTRA, IODADO, REFINADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	800		



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

63	SALSICHA - TIPO "HOT DOG", EMBALADO A VACUO, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.	KG	150		
64	SOBRECOXA DE FRANGO CORTADA EM PEDAÇOS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. CORTE DE FRANGO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM SACOS DE 1 KG, RESISTENTES AO CONGELAMENTO. EMBALAGEM SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS, SEM ACÚMULOS OU SINAIS DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADAS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.250		
65	TOMATE EXTRA A COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	KG	4.000		
66	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, 100% NATURAL, FRUTA DESIDRATADA, APLICAÇÃO ALIMENTAR, EMBALAGEM EM MATERIAL ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO NO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	150		
67	VAGEM EXTRA IN NATURA.	KG	250		
68	VINAGRE DE MAÇÃ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	250		



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

69	ARROZ AGULHINHA 5KG TIPO 1 GRUPO BENEFICIADO, SUB GRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO OS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (cota do item 04)	UND	850		
70	CARNE BOVINA MOIDA, EXCLUSIVAMENTE DO TIPO PATINHO, LIVRE DE GORDURA APARENTE, ISENTA DE CARTILAGEM E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS; COM AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO E ENTREGUE CONGELADO EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE.RÓTULO/ETIQUETAESPECIFICANDO, NOME DO PRODUTO, PESO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA.OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS.VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (cota item 19)	KG	750		
71	CARNE BOVINA PICADA, EXCLUSIVAMENTE DO TIPO PATINHO, LIVRE DE GORDURA APARENTE, ISENTA DE CARTILAGEM E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; SEM ADIÇÃO DE TEMPEROS; COM AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO E ENTREGUE CONGELADO EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE.RÓTULO/ETIQUETAESPECIFICANDO, NOME DO PRODUTO, PESO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA.OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS.VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (cota item 20)	KG	1.750		
72	FILÉ DE TILÁPIA FILÉ DE PEIXE NACIONAL, TIPO	KG	625		



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

	FILÉ DE TILÁPIA. LIMPO, SADIO, CONGELADO ÍNTEGRO, EVISCERADO, SEM PELE/ESPINHAS, APRESENTANDO APARÊNCIA FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA ROSADA, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (cota item 30)				
73	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 160G-200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (cota item 34)	UND	6.500		
74	LEITE INTEGRAL UHT LEITE DE VACA - UHT, INTEGRAL, ESTERELIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (cota item 39)	UND	3.900		
75	SOBRECOXA DE FRANGO CORTADA EM PEDAÇOS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, SUBMETIDAS E APROVADAS PELA INSPEÇÃO SANITÁRIA, DESDE A CRIAÇÃO ATÉ O ABATE. CORTE DE FRANGO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS E ESVERDEADAS; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO EM SACOS DE 1 KG, RESISTENTES AO CONGELAMENTO. EMBALAGEM SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS, SEM ACÚMULOS OU SINAIS DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADAS. NÃO SERÃO ACEITAS	KG	1.750		



Proc: 3066/24 Fls: _____

Ass: _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTGALO
Setor de Licitações

EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (cota item 64)				
TOTAL				

VALIDADE DA PROPOSTA:(..) dias corridos a partir da abertura deste Pregão.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado.

(Local), ... de de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)